



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 140/2024

Ementa: Prorroga a validade do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do Município de Siqueira Campos, nomeados através do Decreto n° 173/2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a possibilidade de renovação do prazo de vigência do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, prevista no art. 5°, § 2° da Lei n° 1599, de 17 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconduzido por 02 (dois) anos o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, do Município de Siqueira Campos, nomeados pelo Decreto n° 173/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de setembro de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal